



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**PROAD Nº 963/2023**

Considerando o interesse da Administração na Contratação de serviço de engenharia – Fornecimento de Projeto Estrutural do Novo Prédio Sede do Fórum Trabalhista de Arapiraca – AL, conforme detalhamento constante no Termo de Referência (doc. 31), devidamente aprovado (doc. 34);

Considerando a regularidade da empresa ZETA ENGENHARIA LTDA –CNPJ 22.896.473/0001-51, perante a Receita Federal/IPGFN/NSS, a Justiça Trabalhista e o FGTS (doc. 270);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou o Parecer nº 124/2023, opinando pela legalidade da contratação, com fulcro no art. 75, I, a Lei 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), em consonância com a Instrução Normativa SGES/ME nº 67 de 2021 (doc. 44);

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida contratação (doc. 43), declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autorizo, na forma prevista no art. 72, inciso VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Importante destacar que restou dispensado o termo contratual dado que a nota de empenho, uma vez expedida, empresta os mesmos efeitos do referido termo, tal como disposto no art. 95, I, da Lei n. 14.133/2021.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação, constantes no Ato TRT 19ª nº 103/2022, fluxo A3.

Maceió, 17.8.2023.

**BRAULIO CLEMENTINO M M SOARES**  
Ordenador de Despesas